



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021, às 13:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Antonia de Maria Porfirio e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE/REGULARIDADE DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2020, REFERENTE À CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ATO DE PESSOAL, TENDO COMO ESCOPO O EXAME DE REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE DESPESAS GERADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue. **LICITANTES INABILITADAS: 1) F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME** (CNPJ: 19.608.944/0001-74); não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC e não apresentou nenhuma documentação referente a qualificação técnica, descumprindo respectivamente o edital nas cláusulas n.º 5.4.1; 5.4.5.1; 5.4.5.2; 5.4.5.3; 5.4.5.4 e 5.4.5.5. **2) GM DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS ME** (CNPJ: 19.599.818/0001-09); não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC, apresentou documento de identificação do sócio sem autenticação, não apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), não apresentou prova de regularidade quanto aos tributos federais e a dívida ativa da união; não apresentou certidão negativa de falência e não apresentou nenhuma documentação referente a qualificação técnica, desatendendo respectivamente o edital nas cláusulas n.º 5.4.1; 5.4.2.5; 5.4.3.1; 5.4.3.4; 5.4.4.2; 5.4.1; 5.4.3.4; 5.4.4.2; 5.4.5.1; 5.4.5.2; 5.4.5.3; 5.4.5.4 e 5.4.5.5; **3) NEXOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** (CNPJ: 26.703.429/0001-39), não apresentou acervo técnico da equipe técnica indicada, descumprindo o edital na cláusula 5.4.5.44); **4) JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA** (CNPJ: 26.825.283/0001-02), não apresentou documentação exigida nos itens 5.4.5.4 e 5.4.5.5 do edital. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 10 de março de 2021.

Virgílio B. F. Sousa
Presidente da CPL

Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL

Antonia de Maria Porfirio -
Membro da CPL

